

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA/RO.**



69ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dias 13 de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), às 09h22min, reuniram se nas dependências da Sala dos Conselhos, Avenida Pedras Brancas nº. 939 - Centro – Governador Jorge Teixeira – Rondônia. O Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, estando presente o senhor Reginaldo Ribeiro Machado-Presidente, Solange Boaventura-Membro, Leonir José Graziolla-Membro, Aline Cristina Manacés-Membro, André Galeano de Oliveira-Membro, Leone Aparecida Cardoso da Silva-Membro e Gislaine Visintin da Silva-Secretária. O senhor Reginaldo Ribeiro Machado agradeceu a presença de todos e inicialmente falou sobre a aprovação da ata realizada anteriormente na data de 21/01/2020, tendo em vista que a mesma não tinha sido aprovada pela maioria dos conselheiros, devido algumas alterações solicitadas, postergando as assinaturas da mesma. Em seguida o Presidente relatou a necessidade de organização e regularização dos arquivos de documentos pertencentes ao Instituto e ao Conselho, assim como a necessidade de adequação de uma sala e ferramentas de trabalho para que o conselho possa melhor desempenhar suas atividades administrativas, sendo que todos concordaram no quesito. Em seguida iniciou a leitura e discussão do regimento Interno do Conselho, foi de entendimento comum que deverá alterar o Artigo 3º § 2º - da vigência do mandato dos conselheiros e do presidente, o qual será de 03 (três) anos, com direito a recondução, excluir o Artigo 4º e o Artigo 5º suprimir apenas parte; o que trata da convocações, excluir o Artigo 6º, e no Artigo 8º suprir parte do texto; o qual trata do voto de disputa, também do voto minerva para desempate, quanto ao Artigo 10º ficou de comum acordo excluí-lo, no Artigo 15º excluir a parte que trata que as matérias deverão ser protocoladas na sua própria secretaria, e incluir que deverá ser protocoladas com o presidente ou com a secretária do Conselho, ficou decidido pela maioria presente que deverá ser incluído na resolução do regimento Interno um Artigo que traga o seguinte assunto: O presidente do Instituto participará das reuniões do conselho somente na condição de convidado, e que as pautas deverão ser previamente repassadas ao Presidente ou a secretária do conselho, assim como ficou decidido que será necessário incluir as atribuições do (a) Presidente do Conselho e do (a) Secretário (a). O quarto assunto em pauta foi o Projeto de Lei Nº. 053/GP/2019, sendo que ficou decidido em comum acordo que será necessário alterar alguns artigos do projeto de Lei, assim como será necessário um tempo para que o Conselho possa analisar e fazer as alterações no mesmo. Não havendo mais nada a ser tratado o presidente deu por encerrado a reunião às 10h48min. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada por mim Gislaine Visintin da Silva e assinada por todos os presentes.

Gislaine Visintin da Silva-Secretária
André Galeano de Oliveira _____
Aline Cristina de Manacés _____
Leone Aparecida Cardoso da Silva _____
Leonir José Graziolla _____
Solange Boaventura _____

Reginaldo Ribeiro Machado-Presidente